

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 942, DE 30 DE NOVENBRO DE 1964

Abre créditos suplementares a dotações
do orçamento vigente

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

§ 1º 4 - Transporte de material para o serviço de ruas, praças e jardins ...	Cr\$ 200.000,00
§ 2º 4 - Transporte de pessoal e material para o serviço de estradas e pontes	Cr\$ 200.000,00
TOTAL	Cr\$ 400.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1964.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Couveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)